

ria no dia 27/07/2020 às 10:00h, cujo o objeto é a contratação de serviços para a Construção da Cadeia Pública de Tomé-Açu – 316 vagas – Continuação da Obra localizada no município de Tomé-Açu/PA. A razão dessa delonga está na necessidade de ajustes na Planilha Orçamentária. Na oportunidade informo que em breve divulgaremos a nova data para realização do certame.

LIVIA ELCE MAGALHÃES GOUVEIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 559659

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1430/2020 DE 02/07/2020.

Suprido: MARCELO DA SILVA FIGUEIRA

Matrícula: 5947148

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 360,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 559603

PORTARIA Nº 1429/2020 DE 02/07/2020.

Suprido: MARCELO DA SILVA FIGUEIRA

Matrícula: 5947148

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 2.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 559606

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a contratação do servidor temporário em caráter de substituição, o senhor CARLOS WALBER DA CRUZ BORGES, para função de AGENTE PRISIONAL constante na PORTARIA Nº 1322/2019 GAB/SUSIPE, de 26/12/2019, publicada no DOE nº 34.074 de 27/12/2019, protocolo nº 511303.

Protocolo: 559689

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 1596/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE JULHO DE 2020.

Nome: LENILSON AMARAL DOS SANTOS, Matrícula nº 5952825/1; Cargo:

Téc. em Enfermagem.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 12/06/2020 a 19/06/2020.

Protocolo: 559714

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1597/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE JULHO DE 2020.

Nome: ELIEL DE PAIVA VARAO, Matrícula nº 5949899/1 Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 30/06/2020 a 09/07/2020.

Protocolo: 559722

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 1593/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE JULHO DE 2020.

Nome: DANIELE GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula nº. 5952484/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia.

Assunto: Licença Gala

Período: 29/06/2020 a 06/07/2020.

Protocolo: 559725

PORTARIA Nº 1595/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE JULHO DE 2020.

Nome: RAFAEL FARIAS MAIA, Matrícula nº 57210793/1; Cargo: Motorista.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 23/06/2020 a 30/06/2020.

Protocolo: 559717

PORTARIA Nº 1594/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE JULHO DE 2020.

Nome: EDUARDO TEIXEIRA MOSCOSO, Matrícula nº 57217126/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 24/06/2020 a 01/07/2020.

Protocolo: 559718

EDITAL Nº 004/2020 EAP/SEAP/PA, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, convoca as entidades de professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências afins, Professores universitários das áreas de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário ou ciências correlatas e as entidades da sociedade civil organizada, a participar do processo eleitoral para o exercício de mandato como titular e suplente no Conselho Penitenciário, para mandato de quatro anos, bem como exercício de mandato como titular e suplente no Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, para mandato de dois anos, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES E SUPLENTE DENTRE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DO DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, PENITENCIÁRIO E CIÊNCIAS AFINS AO CONSELHO PENITENCIÁRIO, REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DAS ÁREAS DE DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, PENITENCIÁRIO OU CIÊNCIAS CORRELATAS AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA.

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral, na forma do artigo 7º, VII, e artigo 9º, IX, ambos da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, para a escolha de representantes e suplentes em igual número, da seguinte forma:

- um representante e respectivo suplente escolhido dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências afins para compor o Conselho Penitenciário;
- dois Professores universitários, com respectivos suplentes, das áreas de Direito Penal Processual Penal, Penitenciário ou ciências correlatas para comporem Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- dois membros e respectivos suplentes representativos da comunidade para comporem Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes membros:

- João Claudio Tupinambá Arroyo - Diretor da Escola de Administração Penitenciária/EAP/SEAP
- André Silva de Oliveira - Consultor Jurídico/EAP/SEAP
- Luanderson Sardinha Vieira - Secretário de diretoria/EAP/SEP

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- enviar o resultado da eleição para homologação;
- analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital; e
- atender os interessados em participar do processo eleitoral.

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar sem ônus para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.5. Compete ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária homologar o resultado das eleições.

2.6. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico eapselecoes@gmail.com. Especificando o assunto RECURSO COPEN OU RECURSO CEPCEP.

2.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.6 poderão ser fisicamente protocolados no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.7.1. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.8. Os documentos destinados à comissão eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, ao seguinte endereço: <http://eap.seap.pa.gov.br/processoeleitoral>, salvo a situação prevista no item 2.7.

2.9. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá contatar a Comissão Eleitoral por meio do (91) 3342-2350, para confirmar o recebimento.

2.10. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi enviado, nos termos do subitem 2.6 deste Edital.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para os efeitos do art. 7º, inciso VI e §1º, da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, o representante escolhido e respectivo suplente ao Conselho Penitenciário será dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências afins, que será